



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Instituto Estadual de Florestas

## URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Oficio IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 1554/2024

Unaí, 17 de outubro de 2024.

Prezado (a) Senhor (a),

À

Irene Correia Barbosa Santos

A/C Luiz Geraldo Marcondes Nunes

Rua Rafael Antão de Melo, nº. 156 - Centro

Paracatu/MG - CEP: 38600-230

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº. 2100.01.0020303/2024-66].

Referências: Indeferimento

PA/n°. 2100.01.0020303/2024-66

Empreendedor: Irene Correia Barbosa Santos

Empreendimento: PA Jambeiro, lote 155

Município: Paracatu-MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, considerando o teor do Parecer 63 (99372730) e Folha de Decisão (99769409) assinada pela Supervisor Regional Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 1150988-2 nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo", pleiteado no processo em tela.

Atenciosamente,

Daniel Antônio Gomes da Silva

MASP: 1489440-6 Técnico Ambiental

IEF/URFBio Noroeste - NUREG



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Gomes da Silva**, **Servidor**, em 21/10/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 99769517 e o código CRC C55F0ECA.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0020303/2024-66

SEI nº 99769517

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Bairro Nova Divineia - Unaí - CEP 38613-094